

DECRETO Nº 53/2025

“Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 15 de agosto de 2025, em virtude do feriado estadual em comemoração à Nossa Senhor do Bonfim, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 15 de agosto é feriado estadual, instituído pela Lei Estadual nº 4.509, em 25 de setembro de 2024, em reconhecimento à tradição secular da Romaria do Senhor do Bonfim, a maior manifestação devocional do estado, que atrai fiéis de diversas regiões do país para os municípios de Natividade, Tabocão e Araguacema;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância do referido feriado no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como a organização dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Sítio Novo do Tocantins no dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira), em virtude do feriado estadual de Nossa Senhor do Bonfim.

Art. 2º Os serviços essenciais e de urgência, tais como saúde, limpeza pública, abastecimento de água e outros que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, deverão funcionar normalmente, em regime de plantão, conforme escala previamente estabelecida pelo respectivo setor responsável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS
Prefeita Municipal